

## Voto antecipado

### Modelo de Requerimento <sup>(1)</sup>

Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de .....

Assunto:  
Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira  
9 de Outubro de 2011 - Voto antecipado. Requerimento

a) .....

eleitor nº ..... da Freguesia de ..... desse Município, nos termos do nº.1 do Artigo 86º. da Lei Orgânica nº. 1/2006, de 13 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica nº. 1/2009, de 19 de Janeiro, vem requerer a V.Exa: o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

(\*).....

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade;
- fotocópia autenticada do cartão de eleitor se o tiver ou certidão de eleitor;
- documento comprovativo do impedimento(\*\*)

Com os melhores cumprimentos

.....  
(assinatura)

(\*) morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento hospitalar.

(\*\*) emitido por médico assistente, confirmado pela Direcção do estabelecimento hospitalar.

Nota:  
Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até 19 de Setembro



MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



Av. D. Carlos I, 149 1249-104 Lisboa  
Telf: 213 947 100 Fax: 213 909 264  
www.dgai.mai.gov.pt  
correio electrónico: adm.eleitoral@dgai.mai.gov.pt



9  
OUTUBRO

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

REGIONAIS  
2011

## Voto antecipado

9 de Outubro 2011

Se está:  
recenseado na Região  
Autónoma da Madeira  
e por motivo de doença está  
internado ou presumivelmente  
internado em estabelecimento  
hospitalar

e por esse motivo está impedido  
de se deslocar à assembleia de  
voto no dia da eleição

## Para votar antecipadamente

requerimento  
**requerimento**  
Até 19 de Setembro

**D**eve requerer pela via postal, até 19 de Setembro de 2011, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

Junto com o requerimento <sup>(1)</sup>  
deve remeter:

1. fotocópia autenticada do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.;
2. fotocópia autenticada do cartão de eleitor, se o tiver, ou certidão de eleitor.
3. documento comprovativo do impedimento, emitido por médico assistente confirmado pela direcção do estabelecimento hospitalar.

Nota:  
Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até 19 de Setembro,

documentação  
**documentação**  
Até 22 de Setembro

**O**eleitor recebe a seguinte documentação, até ao dia 22 de Setembro.

1. um boletim de voto.
2. dois envelopes. (um azul e um branco)

Nota:  
É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal.

votação  
**votação**  
30 de Setembro

**D**e posse do boletim de voto, dos envelopes, e do documento comprovativo do impedimento

o eleitor deve:

aguardar a presença do presidente da Câmara Municipal no estabelecimento hospitalar, que ocorrerá entre 26 e 29 de Setembro de 2011 para exercer o seu direito de voto,

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor obedece aos seguintes passos;



**1** preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;

**2** introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



**3** introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;

**4** O envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município devidamente credenciado;

**5** O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, até ao dia 5 de Outubro;